



BOA VISTA

Quinta-feira
21 de março
de 2024

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE
LICITAÇÕES E COMPRASPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA

PROCESSO: 016705/2023 – SMSR.
CONCORRÊNCIA Nº: 015/2023 – SRP.
OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S)
ESPECIALIZADA(S) EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES DE RUAS, AVENIDAS, PRAÇAS, ROTATORIAS E PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR.

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, através da Secretaria Municipal de Licitações e Compras – SMLIC, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, nos termos do art. 109 §4º da lei nº 8.666/1993, comunica a quem possa interessar que após conhecer os recursos interpostos pelas empresas CINTRA COMERCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA e COPAN - CONSTRUÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM DO NORTE LTDA, com fulcro no parecer da Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SMSR, ratificado pela autoridade superior competente, nos termos do art. 109 § 4º da Lei 8.666/93, DECIDIU julgar IMPROCEDENTE o recurso da empresa CINTRA COMERCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA por não atender na íntegra as exigências do Projeto Básico e INTEMPESTIVO o recurso da empresa COPAN - CONSTRUÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM DO NORTE LTDA. Desta forma, fica marcada a sessão pública para abertura das Propostas de Preços das empresas habilitadas no processo acima epigrafado, às 09h:00min do dia 22/03/2024 (Sexta-Feira), na sala de reunião desta CPL.

Boa Vista – RR, 20 de março de 2024.

Artur José Lima Cavalcante Filho
Secretário Municipal de Licitações e Compras – SMLICSECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOASPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0618/2024-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 20, da Lei Municipal nº 2.466, publicada no Diário Oficial do Município nº 5930, de 16 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Titulação à servidora Leiliane da Silva Roland, Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 844885, do quadro de pessoal desta prefeitura, passando-a da Classe/Referência A-5 para a Classe/Referência B-5, a contar de 12 de dezembro de 2023,

conforme o Processo nº 000704/2024.

Boa Vista - RR, em 19 de março de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de PessoasPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0619/2024-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021 e Decreto 153/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 6011, de 22 de dezembro de 2023, e, conforme o Processo nº 026135/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Titulação à servidora Christiane Brasil Marinho, Professora, Matrícula nº 847103, do quadro de pessoal desta prefeitura, passando-a da Classe/Referência II-4 para a Classe/Referência III-4, a contar de 1º de dezembro de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 1145/2009.

Art. 2º Tornar sem efeito o enquadramento da servidora Christiane Brasil Marinho, Matrícula nº 847103, do quadro de pessoal desta prefeitura, realizado através do Decreto nº 0748/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 5936, de 24.8.2023.

Art. 3º Determinar o enquadramento da servidora Christiane Brasil Marinho, ocupante do cargo de Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 847103, conforme tabela de vencimentos constante no Quadro 2, do Anexo III da Lei 2.466, de 15 de agosto de 2023, na Classe/Referência B-4, a contar de 24.8.2023.

Boa Vista - RR, em 19 de março de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de PessoasPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0620/2024-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021;

Considerando o que dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 1406, publicada no Diário Oficial do Município nº 3191, de 9 de abril de 2012 e o Decreto nº 074/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 4459, de 5 de agosto 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação por Qualificação, em

percentual de dez por cento, incidente sobre o vencimento inicial da carreira da servidora Ana Marcia Soares de Deus Gomes, Analista Municipal, Especialidade: Enfermeira, matrícula nº 953958, do quadro de pessoal desta Prefeitura, pela participação com aproveitamento em curso de Pós-Graduação em nível de Especialização, a contar de 16 de novembro de 2023, conforme o Processo nº 030456/2023.

Boa Vista - RR, em 19 de março de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0621/2024-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 003/E, publicado no DOM nº 2367, de 6 de janeiro de 2009, e tendo em vista o disposto nos artigos 128, 133, 135, 136 e 141 da Lei Complementar nº 003/2012, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Sharinne Allanne de Jesus Averó, Auxiliar Municipal, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 26278 e Elivaldo Mendes Cavalcante, Auxiliar Municipal, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 26124, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de rito sumário destinada a apurar, no prazo de 30 dias, possível prática da infração funcional de abandono de cargo atribuída a Leandro da Silva Ferrari, Assistente, Especialidade: Assistente Administrativo, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 25143, em virtude de sua ausência ao serviço, no período de 1º de agosto de 2022 a 30 de setembro de 2022, conforme consta no Processo Administrativo nº 020893/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 19 de março de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0622/2024 - SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 003/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 2367, de 6 de janeiro de 2009, e tendo em vista o disposto nos artigos 128, §7º, 136 e 141, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 15 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 015674/2023, designada através da Portaria nº 0417/2024-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 6048, de 20 de fevereiro de 2024, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante, constantes do Ofício NUP 118647/2024.

Boa Vista - RR, em 19 de março de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0623/2024 - SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 003/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 2367, de 6 de janeiro de 2009, e tendo em vista o disposto no artigo 145, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

PODER EXECUTIVO

Prefeito
Arthur Henrique Brandão Machado
Vice-Prefeito
Cassio Murilo Gomes
Procuradoria Geral do Município
Marcela Medeiros Queiroz Franco
Controladoria Geral do Município
Wilker Vieira da Costa
Consultor Geral
Antônio Celso de Paula Albuquerque Filho

SECRETARIAS MUNICIPAIS
Secretaria Municipal de Governo - SMGOV
Marcelo Hipólito Moreira Neto
Secretaria Municipal de Licitações e Compras - SMLIC
Artur José Lima Cavalcante Filho
Secretaria Municipal da Casa Civil
Lairto Estevão de Lima Silva
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG
Lincoln Oliveira da Silva
Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC
Maria Consuelo Sales Silva
Secretaria Municipal da Saúde - SMSA
Regiane Batista Matos
Secretaria Municipal de Obras - SMO
Deusiana Ferreira Costa Gouveia
Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES
Nathalia Mimosa Cortez Diogenes

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEFP
Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas - SMAAI
Guilherme Carneiro Adjuto
Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMSP
Cláudio Galvão dos Santos
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA
Alexandre Pereira dos Santos
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC
Ana Maria Florêncio Campos
Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST
Jullyerre Pablo Lima da Silva
Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV
Cremildes Duarte Ramos
Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI
Darik Arenhart Marinho
Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE
Andréia Neres Ferreira
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR
Sérgio Pillon Guerra
Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC
José Diego da Silva
Agência Municipal de Empreendedorismo e Fomento - AME
Luciana Surita da Motta Macedo
Agência Reguladora Municipal -
Thiago Fernandes Amorim

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG
ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima
Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Antonia Beatriz Lima da Silva - Diretora
Jacqueline da Silva Almeida - Diagramadora
Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora

Art. 1º Prorrogar por 60 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 034326/2023, designada através da Portaria nº 0123/2024-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 6026, de 16 de janeiro de 2024, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante, constantes do Ofício NUP 116077/2024.

Boa Vista - RR, em 19 de março de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0624/2024-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, e conforme o documento NUP 111992/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Lilyamara Lima Vilhena, matrícula nº 846805, como Gestora e Kaynara Carvalho de Oliveira, matrícula nº 957534, como Fiscal Administrativo e Rogério Sousa Silva, matrícula nº 27753, como Fiscal Técnico, do Contrato nº 283/SMAG/SA/2024, referente ao Processo nº 013398/2023/SMAG, que tem como objeto a "Aquisição de mobiliário visando atender a reestruturação das instalações da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG, do Município de Boa Vista - RR (LOTE II)"

Boa Vista - RR, em 19 de março de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0625/2024-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, e conforme o documento NUP 111997/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras Jessica Karolynne Magalhães de Brito, matrícula nº 957205, como Gestora e Nayra da Silva Moura, matrícula nº 954715, como Fiscal, do Contrato nº 282/SMAG/SA/2024, referente ao Processo nº 021080/2022/SMAG, que tem como objeto a "Contratação de empresa de fornecimento de lanches, refeições, serviços de coffee break e coquetel para atender a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG"

Boa Vista - RR, em 19 de março de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0626/2024-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 81, parágrafos 1º e 2º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Sueli da Silva Gomes, Assistente/Assistente Administrativo, Matrícula nº 27586, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença por motivo de doença em pessoa da família, com remuneração, no

período de 26.1.2024 a 24.2.2024, conforme o Processo nº 003010/2024.

Boa Vista - RR, em 19 de março de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0627/2024-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e conforme o documento NUP 114443/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Eliziane de Sousa Araújo, para responder interinamente pelo cargo em comissão de Gerente, Símbolo AS-4, cumulativamente com cargo de Agente Público Municipal 4, Símbolo AO-10, ambos da Secretaria Municipal de Gestão Social, em substituição a servidora Gisele Silva Leitão, em razão de usufruto de férias, no período de 18.3.2024 a 27.3.2024.

Boa Vista - RR, em 19 de março de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0628/2024-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e 85, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Odorica dos Santos Costa, Analista Municipal/Enfermeira, Matrícula nº 29820, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 45 dias, referente ao segundo quinquênio, a serem usufruídos nos períodos de 18.3.2024 a 1º.4.2024 e 14.10.2024 a 12.11.2024, conforme o Processo nº 008027/2024.

Boa Vista - RR, em 19 de março de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0629/2024-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, e conforme o documento NUP 114583/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a senhora Francisca Severino da Silva, Matrícula 42101, como Agente Suprido, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG.

Boa Vista - RR, em 20 de março de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E CULTURA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 053/2024-GAB/SMEC

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 0679/P, de 29 de maio de 2020, publicado no D.O.M nº 5141/2020, Decreto nº 039/E de 07 de março de 2017, publicado no D.O.M nº 4359/2017 e artigo 136, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dia, a contar do dia subsequente ao vencimento do prazo vigente, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa, instituída por meio da Portaria nº. 137/2023-GAB/SMEC de 30/08/2023, e publicada no Diário Oficial do Município nº 5943 de 04 de setembro de 2023, referente ao Processo de Sindicância Administrativa Acusatória nº 019656/2023-SMEC/Vol. 1.

Art.2º Esta Portaria tem efeito na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, dê-se ciência.

Gabinete do Secretário Municipal Adjunto de Educação e Cultura - SMEC de Boa Vista-RR, em 15 de março de 2024.

Edimir Alvares Ribeiro Neto
Secretário Municipal Adjunto de Educação e Cultura - SMEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COORDENAÇÃO DE SINDICÂNCIA**

PORTARIA Nº 054/2024-GAB/SMEC

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 0679/P, de 29 de maio de 2020, publicado no D.O.M nº 5141/2020, Decreto nº 007/E, de 10 de janeiro de 2022, publicado no D.O.M nº 5544, 10 de janeiro de 2022 e artigo 136, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dia, a contar do dia subsequente ao vencimento do prazo vigente, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa Investigativa, instituída por meio da Portaria nº. 006/2024-GAB/SMEC de 18/01/2024, e publicada no Diário Oficial do Município nº 6030 de 22/01/2024, referente ao Processo de Sindicância Administrativa Investigativa nº 24556/2023-SMEC/Vol. 1.

Art.2º Esta Portaria tem efeito na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, dê-se ciência.

Gabinete do Secretário Municipal Adjunto de Educação e Cultura - SMEC de Boa Vista-RR, em 18 de março de 2024.

Edimir Alvares Ribeiro Neto
Secretário Municipal Adjunto de Educação e Cultura - SMEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETÁRIA**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2024 - SMSA

**REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO
PARA EMPREGO PÚBLICO Nº 001/2023 - SMSA**

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital de Homologação do Resultado Final do PROCESSO SELETIVO PARA EMPREGO PÚBLICO Nº 001/2023 - SMSA, publicado no D.O.M nº 5984, de 10 de novembro de 2023, CONVOCA os candidatos do Cadastro de vagas Imediatas e Cadastro reserva do referido certame, relacionados nos anexos I e II deste edital, conforme instruções a seguir estabelecidas.

1. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1.1. Para a entrega dos documentos abaixo elencados, o candidato convocado deverá acessar o site <https://portal.cidadao.prefeitura.boavista.br/>, no grupo Admissão de Pessoas, preencher o formulário pré-admissional e anexar os arquivos individuais correspondente a cada documento, no formato PDF de até 5MB. A entrega dos documentos será de 21 a 27/03/2024. Em caso de dúvidas, entrar em contato no telefone (95) 3621-1065, RH/SGTES/SMSA. O não atendimento das condições estabelecidas neste item inviabiliza a continuidade do processo de contratação do candidato.

a) Documentos Pessoais:

- Documento oficial de identidade (nos termos do subitem 11.4 do Edital Nº 001/2023 - SMSA);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino;
- Certidão de Nascimento e/ou Casamento ou União Estável (se houver);
- Certidão de Nascimento de filhos, e CPF, e dos Dependentes menores de 14 anos, e CPF, e Cartões de Vacina atualizados;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (somente para aqueles que possuem a CTPS em meio físico - páginas referentes aos dados pessoais - identificação e foto);
- Comprovante de Qualificação Cadastral eSocial - com os dados corretos, de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas, obtido no endereço eletrônico: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial>;
- Certificado e Histórico Escolar, devidamente registrado, correspondente à conclusão do Ensino Médio, fornecido por instituição de ensino credenciada pelo Ministério da Educação - MEC;
- Cartão de Vacina atualizado;
- Comprovante de residência atualizado para o cargo de Agente de Combate as Endemias;
- Comprovante de residência no nome do candidato, desde a data da publicação deste edital, no que se refere, exclusivamente, ao cargo de Agente Comunitário de Saúde, nos termos da Lei nº 11.350/2006; O candidato que não possuir comprovante de endereço em seu nome, deverá apresentar declaração devidamente assinada pelo proprietário da residência, com assinatura reconhecida em cartório.
- Comprovante de conta corrente ou conta salário do Banco do Brasil (caso possua no ato do envio da documentação).

b) Certidões Negativas de Antecedentes Cíveis e Criminais:

- Justiça Federal - Cível e Criminal (site: <https://portal.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/?orgao=RR>);
- Polícia Técnica (localizada ao Lado do IML);
- Certidão Negativa Cível e Criminal do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima (site: <http://www.tjrr.jus.br/index.php/servicos/certidao-negativa>).

c) Declarações:

- Declaração de que Não Acumula Cargo/Função/ Emprego Público, conforme modelo do ANEXO III;
- Declaração de Bens e Valores, conforme modelo do ANEXO IV.

2. DA REALIZAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA

2.1 A comprovação de aptidão física e mental para o exercício do cargo será atestada em inspeção médica oficial do Município de Boa Vista, conforme convocação específica, com data e horário definidos pelo Departamento de Serviço Especializado em Segurança e em Medicina do Trabalho - SESMT, localizado à Rua Professores Agnelo Bitencourt, 232

– Centro, Telefone: (095) 98412-6507.

2.2 A Perícia Médica dos profissionais convocados será realizada no período de 01/04/2024 a 05/04/2024. O candidato deverá apresentar no ato da perícia, devidamente preenchido, o Formulário Pré-admissional, disponível no site de acesso à inscrição.

2.3 Será considerado desistente o candidato convocado que não comparecer à realização da perícia médica, na data e horário estabelecido pelo SESMT.

2.4 Quando da realização da perícia médica, o candidato deverá apresentar em meio físico os seguintes exames:

- Hemograma;
- Glicemia de jejum;
- Glicose;
- Raio X de Tórax – PA e Perfil com laudo;
- VDRL;
- EAS;
- EPF;
- BAAR;
- Atestado de Sanidade Mental e Aptidão Física;
- Audiometria tonal.

2.5 Caso haja necessidade, poderão ser solicitados pela administração pública, outros documentos ou exames complementares;

2.6 Após a perícia médica, os profissionais considerados aptos para o efetivo exercício das suas atividades, participarão de Reunião de Integração, em data a ser definida posteriormente, a qual, entre outros assuntos, abordará o tema: Saúde e Segurança do Trabalhador e integração com a equipe da Superintendência da Atenção Básica e Vigilância em Saúde.

3. DA ASSINATURA DO CONTRATO

3.1 A assinatura do contrato de trabalho está condicionada ao atendimento na íntegra dos requisitos estabelecidos nos itens 1 e 2 deste edital.

3.2 Atendidas as etapas previstas nos itens 1 e 2, o contrato de trabalho será assinado no dia 11/04/2024.

3.3 O efetivo exercício dos profissionais contratados se dará em 12/04/2024.

(documento assinado eletronicamente)
Rodrigo Ivo Matoso
Secretário Municipal de Saúde - Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETARIA

ANEXO I DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2024 – SMSA
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS - ACE

INSCRIÇÃO	NOME	OBJETIVA	NOTA DA PROVA CURSO DE FORMAÇÃO	FINAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
1332057	POLLYANA VIANA CARNEIRO	63	80	143	32	CAD RESERVA

Rodrigo Ivo Matoso
Secretário Municipal de Saúde - Adjunto - SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETARIA

ANEXO II DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2024 – SMSA - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS						
INSCRIÇÃO	NOME	OBJETIVA	NOTA DA PROVA CURSO DE FORMAÇÃO	FINAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
1305230	CRISTIANE DA ROCHA OLIVEIRA MEDEIROS	75	80	155	1	CAD RESERVA
1329770	DIANE BATISTA DA SILVA	59	76	135	2	CAD RESERVA
1309439	REBECA BARAÚNA GUIMARÃES	77	84	161	1	APROVADO
1305429	KATIANE DA CONCEIÇÃO LIMA	79	80	159	2	APROVADO
1291554	ZIRLEIDE DE ALMEIDA BARROS	74	80	154	3	APROVADO
1291486	MAYARA KELLEM DE SENA SANTOS	71	80	151	4	APROVADO
1336210	JAINE FERREIRA DE AMORIM	50	54	104	29	APROVADO/LISTA PCD
1313535	RAIMUNDA SILVA	62	76	138	5	CAD RESERVA

1315528	SIMONE BARBOSA MENEZES	61	68	129	5	CAD RESERVA	ÇAÇARI
1326612	LEVI MATOS ALVES	51	74	125	6	CAD RESERVA	ÇAÇARI
1331015	RODRIGO TAYNÁ DA SILVA LIMA	61	74	135	1	CAD RESERVA	CANARINHO
1330998	ELIANE FALK	55	68	123	2	CAD RESERVA	CANARINHO
1295478	BIANCA RODRIGUES DA SILVA	72	74	146	5	CAD RESERVA	CENTRO
1290016	KAROLINE CRISTINA DA SILVA	63	78	141	5	CAD RESERVA	DR SILVIO BOTELHO
1330127	JORGE TEIXEIRA DA SILVA FILHO	67	78	145	7	CAD RESERVA	JARDIM FLORESTA
1317559	JEFFREY OLIVER BENEVIDES GUERRERO	71	74	145	8	CAD RESERVA	JARDIM FLORESTA
1311040	DAYANE DUARTE MACHADO	79	82	161	1	CAD RESERVA	MURILO TEIXEIRA
1330207	TÁRCILA GRAZIELA DUARTE LIMA	61	84	145	2	CAD RESERVA	MURILO TEIXEIRA
1334117	LIDIA DE JESUS LIMA	73	86	159	1	APROVADO	OPERÁRIO
1294794	MARLESSON DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	71	84	155	2	APROVADO	OPERÁRIO
1306511	RODRIGO DE ANDRADE ROLIM BEM	72	80	152	3	APROVADO	OPERÁRIO
1295546	TATIANE DE SOUZA ALVES	74	76	150	4	APROVADO	OPERÁRIO
1334081	KEVIN KOPPER ANDRADE REETZ	71	76	147	10	APROVADO/LISTA PCD	OPERÁRIO
1333418	ROSEANE DA SILVA MAXIMIANO	67	84	151	1	CAD RESERVA	PEDRA PINTADA
1318801	THAYNA BARRETO DA SILVA	74	76	150	2	CAD RESERVA	PEDRA PINTADA
1333385	ELIELMA PEREIRA SOUSA	60	84	144	3	CAD RESERVA	PEDRA PINTADA
1327946	RONISSON GOES DE SOUZA	59	80	139	10	CAD RESERVA	PRICUMÃ
1329036	WILLIAMS AUGUSTO SOUZA E SILVA	72	76	148	7	CAD RESERVA	SÃO BENTO
1327856	LUCIANE SOUZA SILVA	71	76	147	8	CAD RESERVA	SÃO BENTO
1312559	JESIEL GOMES DA SILVA	75	70	145	9	CAD RESERVA	SÃO BENTO
1297914	ANDERSON BRITO DE OLIVEIRA	62	82	144	10	CAD RESERVA	SÃO BENTO
1292512	RENATA ARAUJO DOS SANTOS	73	70	143	11	CAD RESERVA	SÃO BENTO
1333975	GABRIELLE COELHO FOGAÇA	61	78	139	3	CAD RESERVA	SÃO FRANCISCO
1293667	KLEYTON MAIA CABRAL	57	80	137	4	CAD RESERVA	SÃO FRANCISCO
1310960	FRANCISCA MILLENA DE SOUSA LUCENA NORBERTO	64	76	140	27	CAD RESERVA	SENADOR HÉLIO CAMPOS
1316468	RAQUEL DOS SANTOS BRITO	64	76	140	28	CAD RESERVA	SENADOR HÉLIO CAMPOS

Rodrigo Ivo Matoso
Secretário Municipal de Saúde - Adjunto - SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

NOME:

CARGO:

NACIONALIDADE:

NATURALIDADE:

RG:

SSP:

CPF:

RESIDENTE E DOMICILIADO (A):

CEP:

TELEFONE:

DECLARA, para fins de posse em emprego público do Município de Boa Vista:

A. () Não exerce outro cargo, emprego ou função pública em órgãos ou entidade da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, tampouco em suas autarquias, fundações, empresas públicas ou sociedades de economia mista.

B. () Exerce o(s) cargo(s), função(es) ou emprego(s) públicos abaixo:

a) _____ no órgão/entidade: _____
cuja jornada de trabalho é de _____ às _____ horas.

b) _____ no órgão/entidade: _____
cuja jornada de trabalho é de _____ às _____ horas.

c) _____ no órgão/entidade: _____
cuja jornada de trabalho é de _____ às _____ horas.

DECLARA estar ciente de que deve comunicar à Secretaria Municipal de Saúde qualquer alteração em sua vida funcional que ocasione o não atendimento às determinações constitucionais relativamente à acumulação de cargos.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que surta os efeitos legais.

Boa Vista, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

NOME:	
CARGO:	
NACIONALIDADE:	NATURALIDADE:
RG:	SSP:
CPF:	
RESIDENTE E DOMICILIADO (A):	
CEP:	TELEFONE:

DECLARA, para fins de posse em emprego público do Município de Boa Vista, que os seguintes bens integram o meu patrimônio:

A. NÃO POSSUIR BENS OU VALORES ()		
B. POSSUIR OS SEGUINTE BENS E VALORES:		
DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR ESTIMADO	QUITADO SIM/ NÃO

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que surta os efeitos legais.

Boa Vista, de de .

Assinatura do Candidato

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2380/2022/SMO
Espécie: QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 081/SMO/GC/DPLAN/2023
Objeto: 1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do “PRAZO DO CONTRATO” originalmente previsto na cláusula DÉCIMA TERCEIRA do contrato ora aditado, por mais 12 (doze) meses, a partir do vencimento do prazo atual vigente.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da Unidade Orçamentária: 020901, Funcional Programática: 15 451 0039 2.119, Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00, Fonte de Recursos: Próprios.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CONTRATADA: RIBEIRO LOPES CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.
Data de Assinatura: 13 de março de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
GERENCIAMENTO DE PESSOAS /GESTÃO DOCUMENTAL

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2022/SEMGES/PMBV

O Secretário Municipal Adjunto de Gestão Social, atendendo ao item 10.1 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2022/SEMGES/PMBV, torna público a desclassificação conforme quadro abaixo, e convoca o (a) remanescente do Cadastro de Reserva, visando suprir as vagas ofertadas no Instrumento Convocatório.

Candidato (a) desclassificado (a) Por Iniciativa das (os) contratados(as)					
ORD	NOME	CPF	CARGO	ESPECIALIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO
01	Cristiane Aparecida da Silva Pereira	xxx.xxx.872-34	Assistente	Monitor de Oficina	Projeto crescer
02	Graciana Barroso Barbosa	xxx.xxx.292-24	Assistente	Monitor de Oficina	Projeto crescer
03	Elena Mairy Silva de Freitas	xxx.xxx.372-74	Assistente	Instrutor de Ofício	Projeto crescer

Atenciosamente

João Marcos de Souza Lima
Gerente de Recursos Humanos- SEMGES

De acordo:

Gabriel Sousa de Paula
Secretário Municipal Adjunto de Gestão Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
GERENCIAMENTO DE PESSOAS /GESTÃO DOCUMENTAL

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2022/SEMGES/PMBV

O (A) candidato (a) convocado (a) por este instrumento dispõe de 24 (vinte e quatro) horas, após a publicação deste resultado, para se apresentar na sede da Secretaria Municipal de Gestão Social- SEMGES, situada à Avenida Major William, nº. 1687, Bairro - Centro, para a entrega da documentação abaixo descrita, em horário comercial, de modo que o não comparecimento no prazo estipulado implicará na tácita desistência do (a) candidato (a):

- 01 (uma) fotos 3x4;
- E-mail pessoal
- Cópia da Cédula de Identidade e CPF;
- Cópia do Título Eleitoral e Certidão de Quitação (Site: www.tre-rr.jus.br);
- Cópia do Cadastro do PIS/PASEP;
- Cópia da Carteira Profissional;
- Cópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino;
- Cópia do Comprovante de Residência Atual;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia do Certificado de Escolaridade e Histórico Escolar, em conformidade com o cargo;
- Cópia do Comprovante de Conta-Corrente no Banco do Brasil (pessoa física);
- Declaração de Bens;
- Declaração de Acumulo de Cargo Público;
- Certidão Negativa Cíveis e Criminais da Justiça Estadual (<https://certidao.tjrr.jus.br/certidoes/pages/certidoes-negativa>)
- Certidão Negativa Cíveis e Criminais da Justiça Federal (www2.trf1.jus.br/)
- Comprovante de Qualificação cadastral esocial (<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>)
- Cópia do Registro do Conselho de Classe e Comprovante de Quitação no Respectivo Conselho (para cargos específicos, conforme Edital).

Dependentes:

- Cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes até 14 (quatorze) anos;
- Cópia da Carteira de Vacinação dos dependentes até 14 (quatorze) anos;
- Comprovante ou Protocolo de matrícula para filhos de 06 (seis) a 14 (quatorze) anos; em caso de filhos de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses, apresentar Declaração de Matrícula em creche ou pré-escola, se não tiver, basta declarar a Não Matrícula;

CANDIDATO (A) CONVOCADO (A) DO CADASTRO DE RESERVA					
ORD	NOME	CPF	CARGO	ESPECIALIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO
01	Sara Milena Martins de Assis	Xxx.xxx.782-28	Assistente	Monitor de Oficina	Projeto crescer
02	Evila Abreu da Silva	Xxx.xxx.962-68	Assistente	Monitor de Oficina	Projeto crescer
03	Nataly Almeida dos Santos	Xxx.xxx.372-74	Assistente	Instrutor de Ofício	Projeto crescer

Atenciosamente

João Marcos de Souza Lima
Gerente de Recursos Humanos- SEMGES

De acordo:

Gabriel Sousa de Paula
Secretário Municipal Adjunto de Gestão Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 028/2024–GAB/SEPF

O Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0012/P, de 04 de janeiro de 2021, publicado no DOM nº 5286, de 04 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o servidor MARCELO SIMON, Superintendente, matrícula nº 44227, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a desenvolver suas atividades laborais em Regime de Trabalho Remoto, no período de 11.03.2024 à 09.04.2024 (30 dias), conforme o documento NUP nº 106939/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, em 18 de março de 2024.

Márcio Vinícius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Economia,
Planejamento e Finanças - SEPF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 029/2024 – GAB/SEPF

O Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0012/P, de 04 de janeiro de 2021, publicado no DOM nº 5286, de 04 de janeiro de 2021;

Considerando a necessidade de racionalização e otimização da cobrança dos créditos municipais.

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam cancelados os créditos municipais, sem identificação de CPF ou CNPJ, na situação de “em aberto”, do período anterior a 2019, no sistema de tributação deste Órgão Tributário, pela prescrição conforme art. 89 da Lei Complementar nº 1.223 de 29 de dezembro de 2009 - Código Tributário Municipal.

Art. 2º – Ficam canceladas as inscrições em dívida ativa, sem identificação de CPF ou CNPJ, na situação de “em aberto”, no sistema de tributação deste Órgão Tributário, conforme art. 50, IV da Lei Complementar nº 1.223 de 29 de dezembro de 2009 - Código Tributário Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, em 18 de março de 2024.

Márcio Vinícius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Economia,
Planejamento e Finanças - SEPF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 030/2024 – GAB/SEPF

O Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições que lhe são conferi-

das através do Decreto nº 0012/P, de 04 de janeiro de 2021, publicado no DOM nº 5286, de 04 de janeiro de 2021;

Considerando a necessidade de racionalização e otimização da cobrança dos créditos municipais;

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam cancelados todos os parcelamentos lançados no sistema de tributação deste Órgão Tributário, sem pagamento da primeira parcela, nos termos do art. 62, § 6º da Lei Complementar nº 1.223 de 29 de dezembro de 2009- Código Tributário Municipal.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, em 18 de março de 2024.

Márcio Vinícius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Economia,
Planejamento e Finanças - SEPF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 031/2024 – GAB/SEPF

O Secretário Adjunto Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0497/P, de 04 de abril de 2023, publicado no DOM nº 5845, de 13 de abril de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora MARIA CELINA AR-RUDA FERREIRA, matrícula nº 45645, FOLGA do TRE-RR nos dias 18, 19, 22, 23, 24 e 25 de abril de 2024, referente ao dia de convocação para o 1º e 2º turno no Pleito de Eleições Gerais do ano de 2022, de acordo com o artigo nº 98 da Lei nº 9.504/97, de 30 de setembro de 1997.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Adjunto Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, em 19 de março de 2024.

Vivaldo Barbosa de Araújo Neto
Secretário Adjunto Municipal de Economia,
Planejamento e Finanças - SEPF

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
E ASSUNTOS INDÍGENAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 8177/2023
Espécie: Contrato nº 292-SMAAI/SOF/DIVOF/2024
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de implantação de dispositivos de transposição de talwegues em vias urbanas e estradas vicinais do município de Boa Vista-RR.
Modalidade: Concorrência Pública nº 014/2022-SRP.
Valor: R\$ 1.774.256,41 (um milhão, setecentos e setenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta e um centavos).
Unidade Orçamentária: 1201; Funcional Programática: 20 605 0056 2203; Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00; Fonte de Recursos: 1 500 0000 (próprio).
Interveniente: Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI.
Contratante: Município de Boa Vista.
Contratada: COEMA CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 04.236.920/0001-64.

Data da assinatura: 13 de Março de 2024.
Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 367810/2017 (Cívico nº 124/2017/SMAAI).
Espécie: OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2017/PGM.
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 012/2017/PGM, por 12 (doze) meses, a partir de 07 de Abril de 2024 até 07 de Abril de 2025.
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1201, FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:20 122 0054 2.198, CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – FONTE DE RECURSOS: 1 500 0000 Próprios.
Contratante: Município de Boa Vista-RR.
Interveniente: Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI.
Contratada: SAMPAYO FERRAZ GESTÃO DE IMOVEIS LTDA- CNPJ: 19.534.562/0001-43.
Data da Assinatura: 19/03/2024.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS
GABINETE DA SECRETARIA

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 27326/2022/SMPE
Espécie: Contrato nº 291-SMPE/SAL/COP/2023
Objeto: Eventual aquisição de brinquedos para espaço lúdico, para atender as necessidades da secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE
Valor: O valor do contrato é de R\$ 21.322,21 (Vinte e um mil, trezentos e vinte e dois reais e dezesseis centavos).
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 065/2023 sob o regime de Registro de Preços.
Unidade orçamentária: 1801; Funcional Programática: 04.122.0075.2260.0000; Categoria Econômica: 3.3.90.30.00; Fonte de Recursos: PRÓPRIO.
Contratante: Município de Boa Vista – PMBV/SMPE
Interveniente: Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE
Contratada: Empresa RIO BRANCO COMÉRCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.
Data da Assinatura: 12 de março de 2024
Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura conforme gláusula sexta constada no contrato.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
SUBCOMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS

RESULTADO DA AVALIAÇÃO

A Subcomissão Especial de Seleção dos Projetos para Utilização dos Espaços do Teatro Municipal de Boa Vista, no uso das suas atribuições, torna público o resultado referente à Avaliação do Projeto “AÇÃO EDUCACIONAL CLARÉTIANA” – CNPJ: 44.943.835/0017-18;

ORDEM	PONTUAÇÃO	RESULTADO DA AVALIAÇÃO
01	55	APTA

Maiores informações poderão ser obtidas na Superintendência de Cultura localizado no Teatro Municipal de Boa Vista, nº 1171, São Vicente, 1º andar, Boa Vista (RR), no horário de 8h as 14h.

Boa Vista – RR, 19 de março de 2024.

Juan Carlos Alexandre Paiva Gonçalves Brito
Vice Presidente da Sub Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
SUBCOMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS

RESULTADO DA AVALIAÇÃO

A Subcomissão Especial de Seleção dos Projetos para Utilização dos Espaços do Teatro Municipal de Boa Vista, no uso das suas atribuições, torna público o resultado referente à Avaliação do Projeto “MB EVENTOS LTDA” – CNPJ: 11.995.975/0001-13;

ORDEM	PONTUAÇÃO	RESULTADO DA AVALIAÇÃO
01	67.33	APTA

Maiores informações poderão ser obtidas na Superintendência de Cultura localizado no Teatro Municipal de Boa Vista, nº 1171, São Vicente, 1º andar, Boa Vista (RR), no horário de 8h as 14h.

Boa Vista – RR, 19 de março de 2024.

Juan Carlos Alexandre Paiva Gonçalves Brito
Vice Presidente da Sub Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
SUBCOMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS

RESULTADO DA AVALIAÇÃO

A Subcomissão Especial de Seleção dos Projetos para Utilização dos Espaços do Teatro Municipal de Boa Vista, no uso das suas atribuições, torna público o resultado referente à Avaliação do Projeto “CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE” – CNPJ: 00.862.643/0001-44;

ORDEM	PONTUAÇÃO	RESULTADO DA AVALIAÇÃO
01	54.33	APTA

Maiores informações poderão ser obtidas na Superintendência de Cultura localizado no Teatro Municipal de Boa Vista, nº 1171, São Vicente, 1º andar, Boa Vista (RR), no horário de 8h as 14h.

Boa Vista – RR, 19 de março de 2024.

Juan Carlos Alexandre Paiva Gonçalves Brito
Vice Presidente da Sub Comissão

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.260/2023, DE 04 DE JULHO DE 2023.

CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO CEL PM ELSON PAIVA DE MOURA, CEL PM ILMAR SOARES COSTA, CEL PM SANDRO AUGUSTO COELHO, CAP PAULO ROBERTO DOS SANTOS MACEDO, CAP PM AUDRAN MAGNO OLIVEIRA FERREIRA PINTO, SGT JULIO

VERNE SOUSA GARCIA, 1º TEN PM DEYVISON SILVA, CAP. HEMERSON MONTEIRO SILVA, 1º TEN PM JULIO CÉSAR FLAUZINA LARANJEIRA, 2º TEN PM JAILSON CARVALHO RODRIGUES, 2º TEN PM ANDERSON DA SILVA MAIA, ST PM RICARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA, SD PM ANA PAULA MENDONÇA SILVA, ST PM ROBERTO VIANA VIEIRA, SD PM DAYANE ARAUJO DE CASTILHO, POR SEU RECONHECIMENTO AO GRANDE DESTAQUE PELO SEU TRABALHO SOCIAL E PROFISSIONAL QUE CONTRIBUI PARA A MELHORIA DA SOCIEDADE RORAIMENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido a Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco ao CEL PM ELSON PAIVA DE MOURA, CEL PM ILMAR SOARES COSTA, CEL PM SANDRO AUGUSTO COELHO, CEL PAULO ROBERTO DOS SANTOS MACEDO, CAP PM AUDRAN MAGNO OLIVEIRA FERREIRA PINTO, SGT JULIO VERNE SOUSA GARCIA, 1º TEN PM DEYVISON SILVA, - RR HEMERSON MONTEIRO SILVA, 1º TEN PM JULIO CÉSAR FLAUZINA LARANJEIRA, 2º TEN PM JAILSON CARVALHO RODRIGUES, 2º TEN PM ANDERSON DA SILVA MAIA, ST PM RICARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA, SD PM ANA PAULA MENDONÇA SILVA, ST PM ROBERTO VIANA VIEIRA, SD PM DAYANE ARAUJO DE CASTILHO, por seu reconhecimento ao grande destaque ao trabalho social e profissional que contribui para a melhoria da sociedade Roraimense.

Parágrafo único - A solenidade de entrega do Título, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo, ou aonde lhe convier.

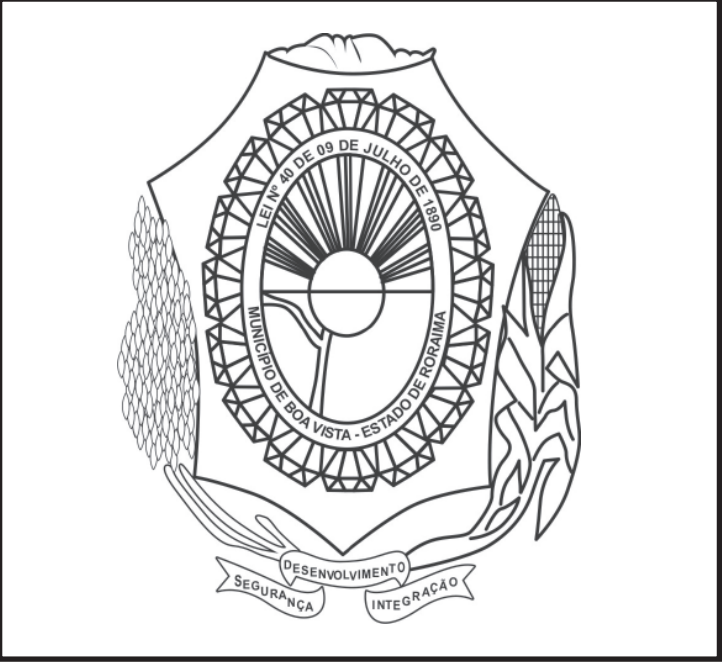
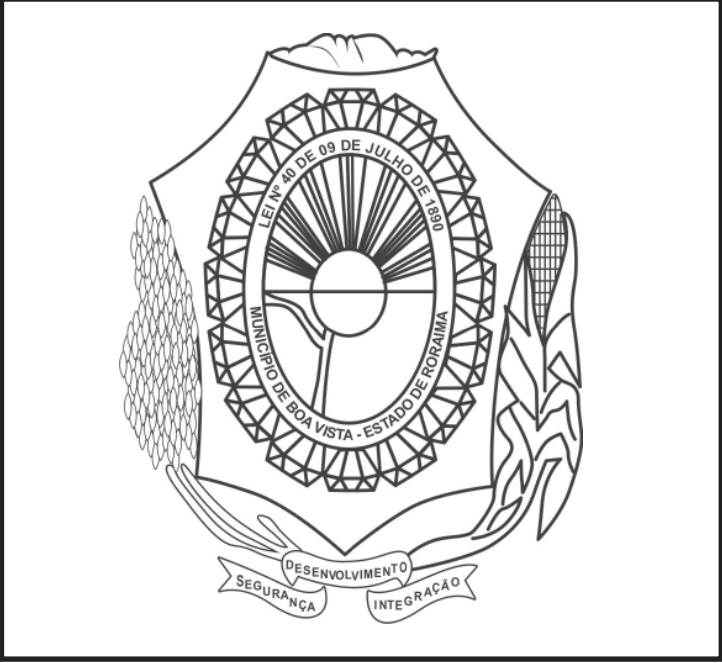
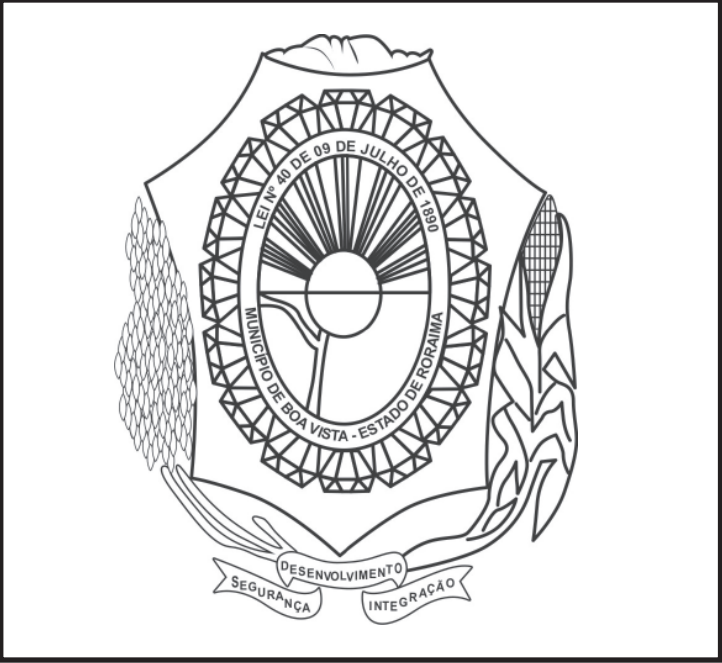
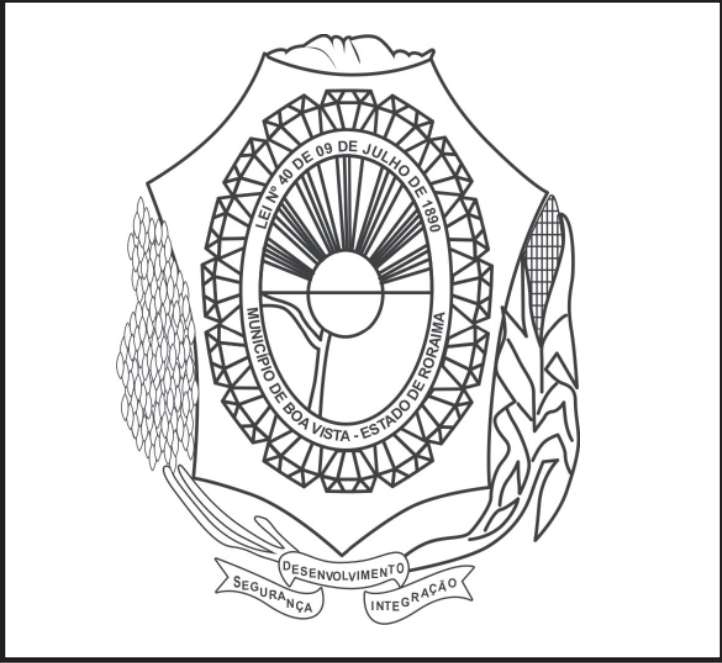
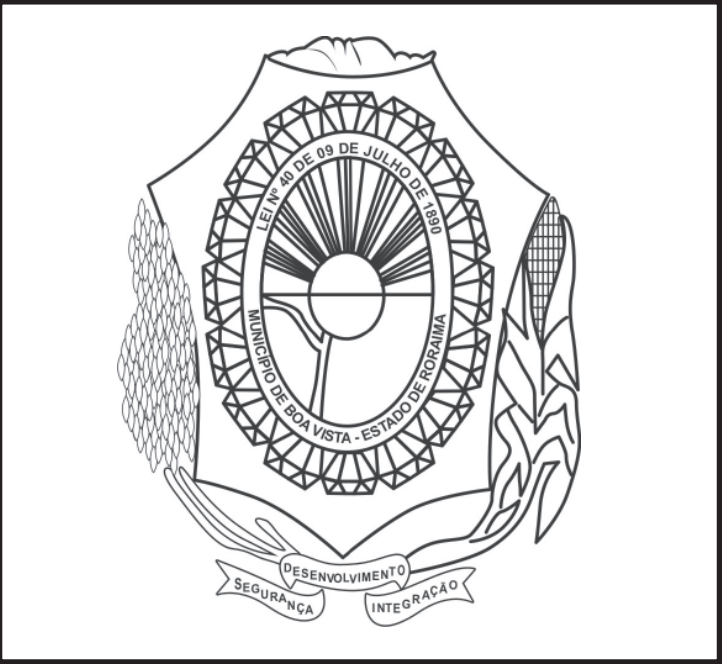
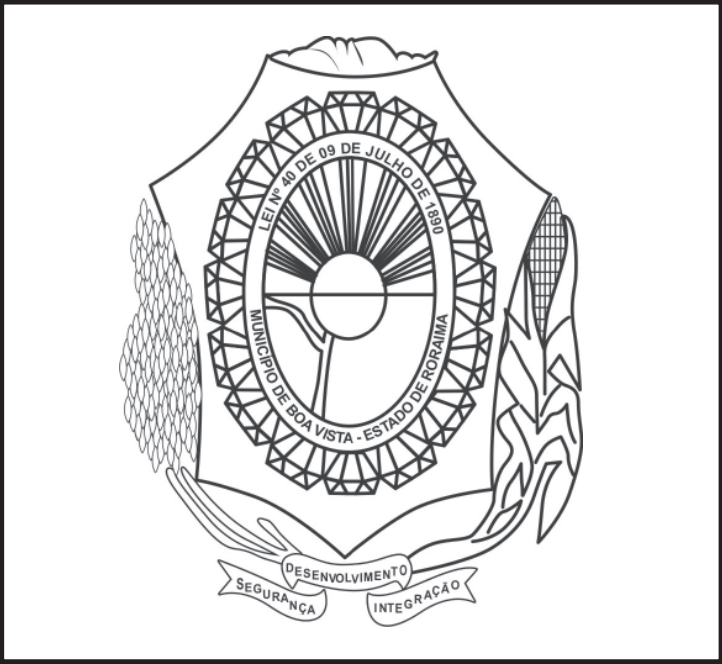
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

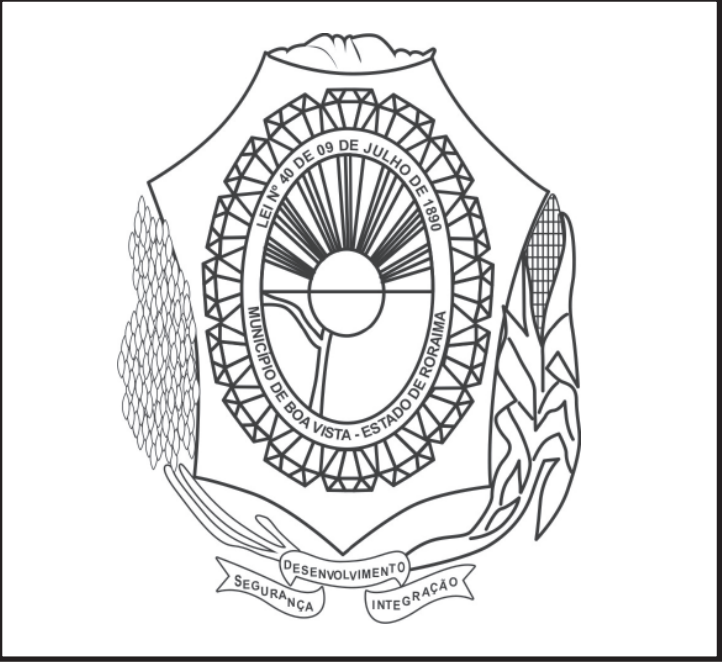
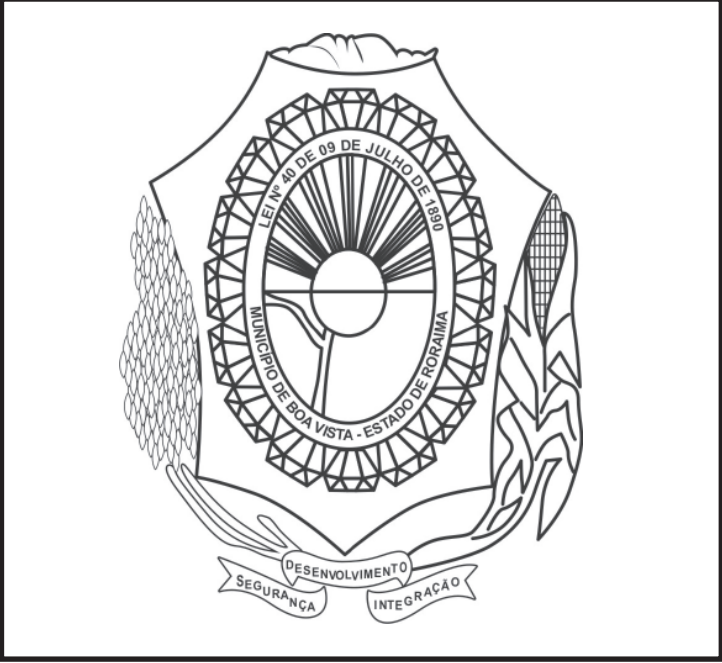
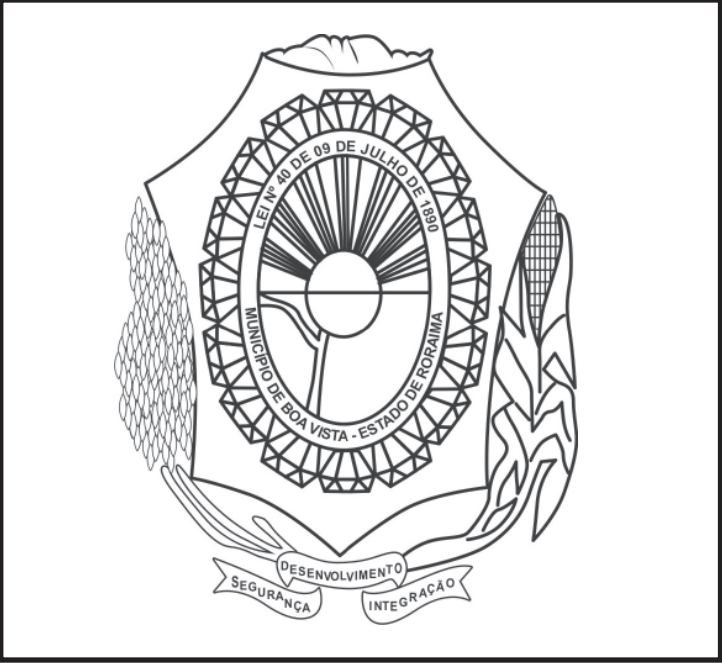
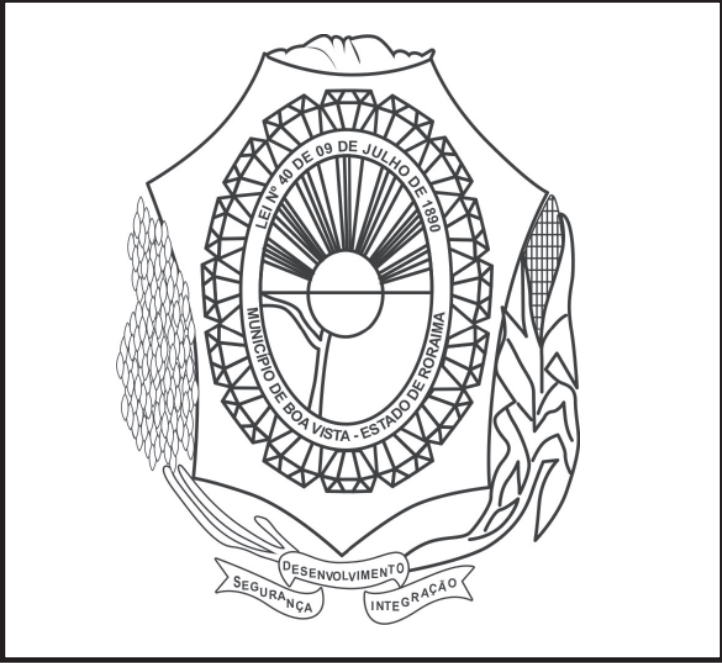
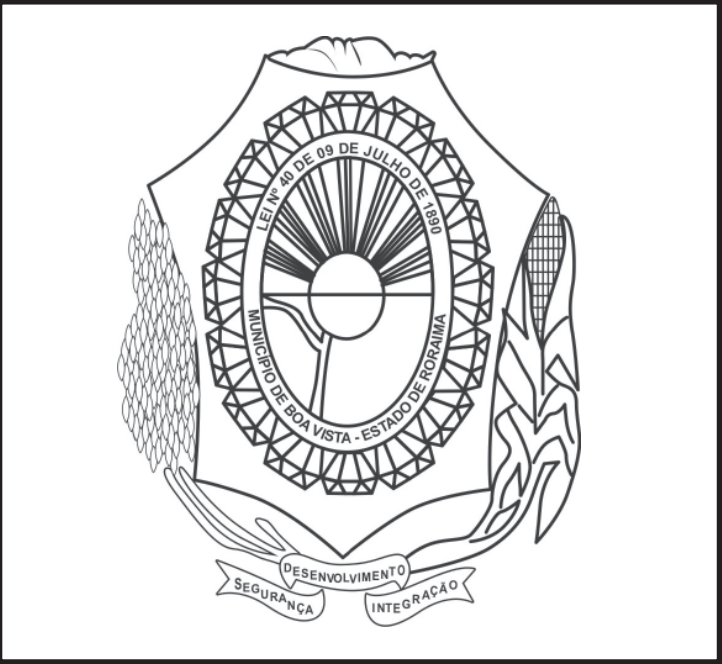
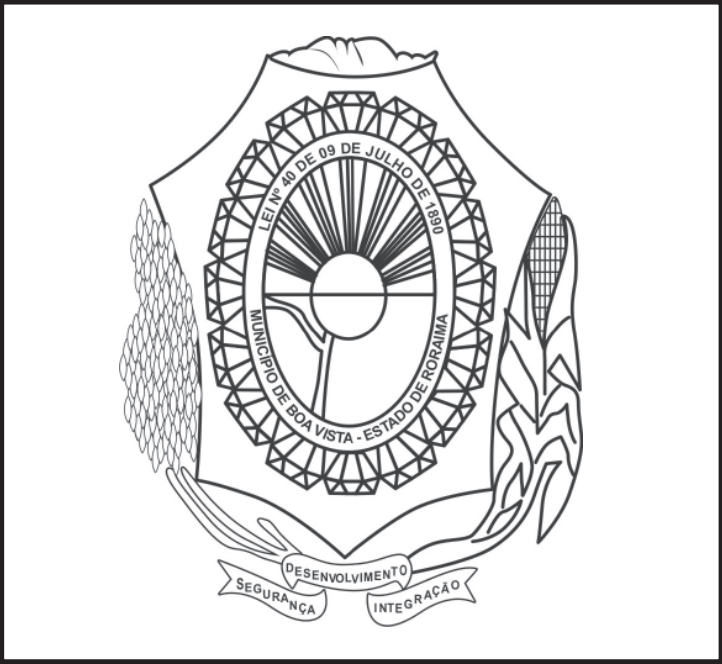
Boa Vista - RR, 14 de março de 2024.

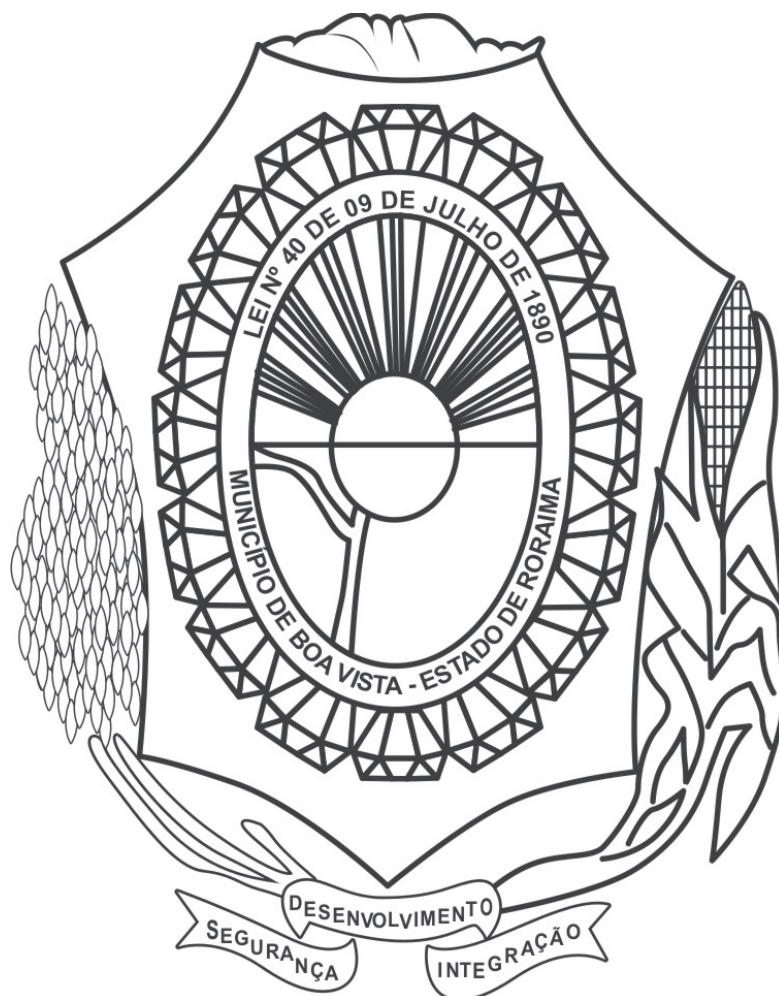
Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

*Republicação por incorreção no tipo de Comenda.









Poder Legislativo

Presidente:

Genilson Costa e Silva

Primeiro Vice-Presidente:

Juliana Alves Garcia de Almeida

Segundo Vice-Presidente:

Ilderson Pereira Silva

Primeiro Secretário:

Aline Maria de Menezes Rezende Chagas

Segundo Secretário:

Aderval da Rocha Ferreira Filho

Terceiro Secretário:

João Kleber Martins de Siqueira

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adjalma Gonçalves, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Bruno Perez de Sales, Eronilson Bispo Feitosa, Genilson Costa e Silva, Gildean dos Santos Sousa, Ilderson Pereira Silva, Italo Otávio Teixeira Pinto, João Kleber Martins de Siqueira, Juliana Alves Garcia de Almeida, Júlio César Medeiros Lima, Vélton Quincozes Poletto, Leonel de Souza Oliveira, Manoel Neves de Macedo, Maria Inês Maturano Lopes, Melquisedek da Silva Menezes, Moacival Daniel Mangabeira, Zélio dos Santos Mota, Sandro Denis de Souza Cruz, Thiago Coelho Fogaça, Wan Kenobby Cha Costa.